



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 30 dias do mês de março de 2022, compareceu à sede da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1116/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Rozi Engelke, pelo Juiz Substituto lotado, Maurício Graeff Burin, pelo Diretor de Secretaria, Reinaldo Rigo, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 08/03/1971

Data da última correição realizada: 15/04/2021

Data de Implantação do PJe: 23/09/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 30/03/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/03/2021 a 28/02/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 31ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rozi Engelke	Juíza do Trabalho Titular	18/03/2019
Maurício Graeff Burin	Juiz do Trabalho Substituto lotado	18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s) e Motivo	Total*	
1 Rozi Engelke	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 18/03/2019	Há 3 anos e 12 dias*	
2 Gustavo Jaques	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária de 10/03/2016 a 15/04/2021	5 anos, 1 mês e 5 dias	
	07/01 a 13/01/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	7 dias
	14/01 a 02/02/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
	03/02 a 14/04/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	71 dias
3 Maurício Graeff Burin	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 18/10/2021	Há 162 dias*	
	18/10 a 26/11/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	38 dias
	17/12 a 19/12/2021		3 dias
	07/01 a 16/01/2022		10 dias
	17/01 a 05/02/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
	06/02 a 21/05/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	54 dias*
4 Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza do Trabalho Substituta	150 dias	
	17/05 a 17/10/2021	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	150 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juíza Titular	Rozi Engelke	Férias	14/01/2021 a 02/02/2021	20 dias
			03/11/2021 a 22/11/2021	20 dias
			17/01/2022 a 05/02/2022	20 dias
Juiz Substituto lotado	Gustavo Jaques	Férias	15/04/2021 a 14/05/2021	1 dia*
Juiz Substituto lotado	Maurício Graeff Burin	Férias	27/11/2021 a 16/12/2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)

*Somente foi considerado o período em que o juiz estava lotado na unidade.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Reinaldo Rigo	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	23/09/2019
X	Gabriela Cristina Mafacioli Ehlers	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
2	Gabriel Matte de Moura	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21/02/2022
3	Elenice de Souza	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	25/01/2016
4	Juliana Homrich	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	16/06/2021
5	Rochele Fenner	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	18/03/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6	Italo Roque Madruga Sabadin	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	04/11/2020
7	Maria Carolina Santos Cardozo	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	23/11/2017
8	Karen Giovanna Spotorno	TJAA	Assistente (FC02)	27/01/2014
9	Bruna Figueiredo Riediger	TJAA	-	21/10/2019
10	Elpidio Marinho Neto	AJAJ	-	21/09/2016
11	Monica Daronch Costa	TJAA	-	05/11/2018
12	Terence Burchert Miranda	TJAA	-	16/12/2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
X	Karin Leticia Kuckartz	04/09/2013	31/05/2021	7 anos, 8 meses e 27 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana - Assistente de Execução (FC04)
1	Isadora Kreuzner de Barcellos Sulzbach	07/11/2014	31/05/2021	6 anos, 6 meses e 24 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana - Assistente de Juiz Titular (FC05)
2	Maria Carolina Santos Cardozo	23/11/2017	22/06/2021	3 anos, 6 meses e 29 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo - Secretário/a de Audiência (FC03)
3	Delmar Silva dos Santos	19/07/2021	06/01/2022	167 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Soledade - Assistente de Juiz Titular (FC05)
4	Carolina Basilio Santos	15/07/2019	20/02/2022	2 anos, 7 meses e 5 dias	Lotação na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Execução (FC04)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 01/03/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Karen Giovanna Spotorno	LPF - Doença em pessoa da família	28
Reinaldo Rigo	DSAN- Doação de sangue	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 03/2021 a 02/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.



4. DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 03/2021 a 02/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.246	963	947	1.052

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores												Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,48	0,18	0,55	0,32	0,51	0,52	0,28	0,50	0,60	0,46	91%	0,42	
	02	VT de Frederico Westphalen	0,50	0,20	0,70	0,32	0,66	0,56	0,42	0,78	0,58	0,56	79%	0,44	
	03	13ª VT de Porto Alegre	0,52	0,31	0,77	0,60	0,56	0,74	0,29	0,51	0,71	0,57	91%	0,52	
	04	5ª VT de Canoas	0,55	0,29	0,76	0,68	0,65	0,74	0,33	0,54	0,76	0,60	89%	0,53	
	05	1ª VT de Bento Gonçalves	0,64	0,31	0,65	0,52	0,60	0,78	0,29	0,61	0,61	0,57	99%	0,56	
	06	VT de Guaíba	0,53	0,38	0,69	0,62	0,59	0,73	0,54	0,79	0,69	0,64	90%	0,58	
	07	12ª VT de Porto Alegre	0,39	0,26	0,84	0,78	0,62	0,57	0,18	0,66	0,93	0,58	103%	0,60	
	08	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,52	0,75	0,56	0,75	0,52	0,40	0,44	0,47	0,56	107%	0,60	
	09	2ª VT de Bento Gonçalves	0,46	0,53	0,86	0,62	0,79	0,48	0,38	0,69	0,72	0,62	97%	0,60	
	10	4ª VT de Canoas	0,55	0,40	0,82	0,78	0,75	0,69	0,45	0,51	0,76	0,64	94%	0,60	
	11	2ª VT de Canoas	0,57	0,22	0,79	0,69	0,72	0,65	0,44	0,67	0,79	0,63	96%	0,60	
	12	2ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,25	0,79	0,59	0,60	0,52	0,37	0,86	0,78	0,61	102%	0,62	
	13	23ª VT de Porto Alegre	0,62	0,39	0,82	0,72	0,71	0,74	0,64	0,81	0,80	0,71	90%	0,64	
	14	4ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,33	0,75	0,57	0,62	0,46	0,54	0,83	0,68	0,61	105%	0,64	
	15	1ª VT de Caxias do Sul	0,56	0,46	0,80	0,66	0,71	0,54	0,25	1,00	0,83	0,65	99%	0,64	
	16	7ª VT de Porto Alegre	0,60	0,33	0,73	0,64	0,57	0,81	0,64	0,54	0,78	0,65	100%	0,65	
	17	29ª VT de Porto Alegre	0,51	0,37	0,81	0,66	0,60	0,49	0,57	0,87	1,00	0,66	101%	0,67	
	18	VT de Osório	0,58	0,46	0,88	0,72	0,80	0,96	0,52	0,84	0,84	0,75	89%	0,67	
	19	17ª VT de Porto Alegre	0,59	0,74	0,86	0,80	0,70	0,78	0,26	0,75	0,79	0,69	97%	0,67	
	20	1ª VT de Canoas	0,64	0,55	0,85	0,95	0,73	0,78	0,45	0,70	0,83	0,72	93%	0,67	
	21	20ª VT de Porto Alegre	0,61	0,51	0,87	0,94	0,76	0,77	0,53	0,69	0,88	0,73	92%	0,67	
	22	19ª VT de Porto Alegre	0,51	0,45	0,80	0,79	0,64	0,69	0,41	0,75	0,93	0,66	102%	0,67	
	23	25ª VT de Porto Alegre	0,51	0,30	0,73	0,61	0,51	0,63	1,00	0,66	0,81	0,67	102%	0,68	
	24	9ª VT de Porto Alegre	0,64	0,47	0,79	0,85	0,50	0,98	0,71	0,87	0,94	0,77	89%	0,69	
	25	6ª VT de Porto Alegre	0,60	0,37	0,85	0,74	0,71	0,69	0,22	0,60	0,93	0,63	109%	0,69	
	26	3ª VT de Porto Alegre	0,63	0,65	0,85	0,84	0,63	0,78	0,30	0,73	0,84	0,69	100%	0,69	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	27	14ª VT de Porto Alegre	0,56	0,30	0,91	0,76	1,00	0,58	0,44	0,64	0,82	0,67	104%	0,70
	28	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,46	0,81	0,96	0,53	0,80	0,34	0,72	0,93	0,69	101%	0,70
	29	3ª VT de Caxias do Sul	0,61	0,49	0,86	0,61	0,77	0,52	0,51	0,94	0,75	0,69	101%	0,70
	30	1ª VT de Santa Maria	0,62	0,61	0,84	0,72	0,69	0,68	0,43	0,97	0,94	0,72	97%	0,70
	31	10ª VT de Porto Alegre	0,71	0,51	0,63	0,66	0,48	0,84	0,72	0,64	0,73	0,67	105%	0,70
	32	8ª VT de Porto Alegre	0,64	0,29	0,78	0,82	0,56	0,84	0,34	0,81	0,89	0,68	105%	0,71
	33	5ª VT de Porto Alegre	0,51	0,26	0,80	0,67	0,55	0,73	0,53	0,88	0,98	0,68	105%	0,71
	34	24ª VT de Porto Alegre	0,67	0,20	0,78	0,69	0,62	0,94	0,50	0,78	0,82	0,69	106%	0,73
	35	2ª VT de Porto Alegre	0,57	0,25	0,77	0,80	0,46	0,87	0,46	0,81	0,93	0,68	108%	0,73
	36	11ª VT de Porto Alegre	0,59	0,28	0,79	0,67	0,60	0,82	0,46	0,82	0,90	0,68	112%	0,76
	37	21ª VT de Porto Alegre	0,70	0,45	0,80	0,75	0,60	0,76	0,38	0,85	0,88	0,70	109%	0,76
	38	2ª VT de Santa Maria	0,59	0,32	0,79	0,68	0,59	0,78	0,19	1,00	0,98	0,67	118%	0,79
	39	26ª VT de Porto Alegre	0,69	0,40	0,82	0,86	0,63	0,99	0,50	0,76	0,87	0,74	107%	0,79
	40	22ª VT de Porto Alegre	0,61	0,34	0,82	0,85	0,55	0,86	0,39	0,76	0,91	0,69	116%	0,80
	41	4ª VT de Porto Alegre	0,66	0,57	0,86	0,84	0,82	0,79	0,77	0,68	0,82	0,76	106%	0,81
	42	28ª VT de Porto Alegre	0,68	0,64	0,85	1,00	0,66	0,80	0,27	0,86	0,97	0,74	113%	0,84
	43	27ª VT de Porto Alegre	0,71	0,64	0,90	1,00	0,77	1,00	0,27	0,89	0,94	0,78	108%	0,84
44	15ª VT de Porto Alegre	0,71	0,44	0,91	0,85	0,93	0,91	0,79	0,75	0,87	0,81	104%	0,84	
Média			0,59	0,42	0,81	0,72	0,64	0,75	0,44	0,75	0,84	0,67	101%	0,68



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,59	1º / 44

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1083}{820 + 951 + 13} \right) \Rightarrow 0,39$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 03/2021 a 02/2022					
		12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 28/02/2021	820	1196,75	-31,48%	
B	Casos novos	951	1044,52	-8,95%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	13	8,20	58,45%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.784	2249,48	-20,69%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	668	487,70	36,97%	
F	Processos conciliados – conhecimento	321	342,95	-6,40%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	989	830,66	19,06%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	94	87,00	8,05%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1083	917,66	18,02%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		60,71%	40,79%	48,81%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,39	0,59	-33,63%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
03/2021 a 02/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Aline Doral Stefani Fagundes	0	0	0	0	1
Aline Rebello Duarte Schuck	0	112	72	25	11
Augusta Pölking Wortmann	0	2	0	0	0
Gustavo Jaques	19	31	26	9	0
Maurício Graeff Burin	1	69	41	19	6
Rafael Flach	0	1	0	0	0
Rozi Engelke	120	313	182	41	27

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	504	519	2,98%
Aguardando encerramento da instrução	308	163	-47,08%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	8	16	100,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	820	698	-14,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui o menor índice de congestionamento da fase de conhecimento dentre as 44 unidades comparadas, resultado que se deve à produtividade sensivelmente superior à média da faixa de movimentação processual. Como resultado, houve uma diminuição do número total de processos pendentes de solução nessa fase processual de quase 15% (122 processos). Além de ser o melhor resultado dentre as unidades em comparação, o índice atual (0,39) também revela uma melhoria expressiva em relação ao resultado da própria Vara na Correição Ordinária do ano passado (índice foi de 0,52).

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,42	7º / 44

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{795}{553 + 523} \right) \Rightarrow 0,26$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO 03/2021 a 02/2022				
		12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Liquidações pendentes em 28/02/2021	553	380,43	45,36%
B	Incidentes apresentados	523	441,09	18,57%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.076	821,52	30,98% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	795	472,57	68,23% ▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	73,88%	57,52%	28,44%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,26	0,42	-38,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No que se refere ao congestionamento na fase de liquidação, a 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre também teve resultado destacado, cujo índice de 0,26 a situa na 7ª posição dentre as 44 unidades comparadas. Apesar de um número de incidentes pendentes mais de 30% superior à média, o percentual de incidentes resolvidos é quase 70% superior à média, resultando em uma produtividade quase 30% superior.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,81	30° / 44

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{560}{2.680 + 897} \right) \Rightarrow 0,84$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
03/2021 a 02/2022

		12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2021	709	704,32	0,66%	
B	Execuções tramitando em 28/02/2021	1.971	1.437,16	37,15%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 28/02/2021	2.680	2.141,45	25,15%	▼
D	Execuções iniciadas	897	489,86	83,11%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3.577	2.631,32	35,94%	▼
F	Execuções Finalizadas	560	511,75	9,43%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	15,66%	19,45%	-19,50%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,84	0,81	4,71%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Em relação ao congestionamento na fase de execução, a Unidade está abaixo da média (ocupa a 30ª posição dentre 44), o que decorre de um número de execuções pendentes superior à média em quase 36%, apesar de o número de execuções finalizadas ter sido quase 10% superior à média, o que representa um dado positivo. Ainda, cumpre ressaltar que a Unidade melhorou o índice nesse indicador, quando comparada com a sua performance na Correição Ordinária de 2021 (0,92).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,72	28° / 44

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 957 + 287 + 3.063 + 45 \Rightarrow 4.352$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	4352	→	0,78
Maior acervo na faixa de movimentação		5609,00		



Situação	Pendentes em 28/02/2021	Pendentes em 28/02/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.138	957	-15,91%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	553	287	-48,10%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.680	3.063	14,29%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	56	45	-19,64%
Total	4.427	4.352	-1,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

O acervo processual da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre posiciona-a na 28ª colocação dentre as 44 unidades comparandas, portanto em posição abaixo da linha média. Não obstante, houve leve redução no acervo no último ano, correspondente a 75 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,64	19° / 44

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.070}{1.054} \Rightarrow 1,02$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,02}{1,65} \Rightarrow 0,62$$



VAZÃO PROCESSUAL
03/2021 a 02/2022

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.070	1.054	98,50%
Média unidades similares	1.114,50	1.059,14	95,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre registrou melhora sensível na vazão processual em comparação com o resultado obtido na Correição Ordinária passada, em que o seu indicador próprio era de 1,57. Em que pese esse número ainda se encontre acima de 1 (1,02), o que significa que um número maior de casos novos ingressou na vara do que aqueles definitivamente arquivados ou remetidos, a diferença no período apurado foi muito pequena (16 processos).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,75	10° / 44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{310,48}{548,91} \Rightarrow 0,57$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	365,69	310,48	-15,10%
Média unidades similares	399,18	412,80	3,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

No indicador referente à idade média processual na fase de instrução, a 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre posiciona-se na 10ª posição entre as 44 unidades em comparação. Comparada consigo mesma, houve melhora no indicador, com a redução da idade média da fase de instrução foi aumentada em mais de 55 dias.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,44	1° / 44



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{8,38}{46,23} \Rightarrow 0,18$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	5,88	8,38	42,61%
Média unidades similares	30,64	20,56	-32,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

O tempo médio entre a conclusão para e a prolação da sentença na Unidade é o menor de todas as unidades comparandas, ainda que tenha sido observada uma variação de 2,5 dias nesse índice no último ano.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,75	11° / 44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1898,21}{2873,24} \Rightarrow 0,66$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.931,77	1.898,21	-1,74%
Média unidades similares	2.004,52	2.158,70	7,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre logrou diminuir em 33,56 dias a idade média processual na fase de execução no último ano, dado que a posiciona na 11ª posição no ranking específico. Apesar de percentualmente baixa essa redução, ela é comparativamente expressiva, considerando-se que na média, as unidades comparandas aumentaram essa idade em quase 8%.



4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,93	0,84	33° / 44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2330,27}{2507,61} \Rightarrow 0,93$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.206,33	2.330,27	5,62%
Média unidades similares	1.997,08	2.099,47	5,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A idade média global processual da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou em quase 124 dias no último ano, crescimento superior ao da média das unidades de semelhante movimentação processual (102,39). Neste indicador, a Unidade teve o pior desempenho comparado (33ª colocação de 44).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,67	6° / 44

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,39 \times 2) + (0,26 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,78 \times 1) + (0,62 \times 1) + (0,57 \times 2) + (0,18 \times 2) + (0,66 \times 2) + (0,93 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,58$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Bruna Figueiredo Riediger	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Carolina Basilio Santos	01/03/2021	20/02/2022	357	139	0	218	0,60
Delmar Silva dos Santos	19/07/2021	06/01/2022	172	0	0	172	0,47
Elenice de Souza	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Elpidio Marinho Neto	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Gabriel Matte de Moura	21/02/2022	28/02/2022	8	0	0	8	0,02
Gabriela Cristina Mafacioli Ehlers	04/11/2021	28/02/2022	117	0	117	0	0,00
Isadora Kreuzner de Barcellos Sulzbach	01/03/2021	31/05/2021	92	0	0	92	0,25
Italo Roque Madruga Sabadin	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Juliana Homrich	16/06/2021	28/02/2022	258	0	0	258	0,71
Karen Giovanna Spotorno	01/03/2021	28/02/2022	365	28	0	337	0,92
Karin Leticia Kuckartz	01/03/2021	31/05/2021	92	0	92	0	0,00
Maria Carolina Santos Cardozo	01/03/2021	28/02/2022	122	0	0	122	0,33
Monica Daronch Costa	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Reinaldo Rigo	01/03/2021	28/02/2022	365	1	0	364	1,00
Rochele Fenner	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Terence Burchert Miranda	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00



TOTAL	4503	168	209	4126	11,30
-------	------	-----	-----	------	-------

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1052,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e da existência de prazo para implementação das novas regras.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,30}{11}$	→	103%
--	---	--------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.91 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,58 x 103%	→	0,60
---	---	-------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,60, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,58 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (103% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre na 7ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 44 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade melhorou seu índice, que então era de 0,71.



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”.

META 1/2021 CNJ			
936	937	1060	Meta cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
741	690	667	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
43,20%	40,00%	33,80%	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	45,20%	43,20%	46,00%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1 una 3 instruções	-	1 una 3 instruções	-	-
Tarde	3 instruções	-	3 instruções	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1 una 3 instruções	-	1 una 3 instruções	-
Tarde	-	1 una 3 instruções	-	1 una 3 instruções	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 21/03/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	11/05/2022	22/11/2022	11/05/2022	22/11/2022
Instrução	11/05/2022	22/11/2022	11/05/2022	22/11/2022
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 30/03/2022)

O Diretor de Secretaria informa que não há previsão de retomada da designação de audiências iniciais.

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	80,68	127,13	57,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)



O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de **57,57%**, passando de **80,68 dias**, no período entre março de 2020 e fevereiro de 2021, para **127,13**, no período entre março de 2021 e fevereiro de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elasticar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	322,62	275,27	-14,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução reduziu **14,68%** na comparação entre o período de março de 2020 e fevereiro de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de **322,62 dias** para **275,27 dias**. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elasticada por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	11/2020 a 10/2021						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ALINE REBELLO DUARTE SCHUCK	33	123	91	0	8	1	256
ANA LUIZA BARROS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	3	3
GUSTAVO JAQUES	69	49	26	0	6	3	153
JANAINA SARAIVA DA SILVA	0	0	0	0	1	0	1
LUCIANA BOHM STAHNKE	0	0	0	0	1	0	1
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	7	11	18
MAURICIO GRAEFF BURIN	0	99	35	0	6	0	140
RITA VOLPATO	0	0	0	0	0	1	1
ROZI ENGELKE	0	387	122	0	5	16	530
TOTAL	102	658	274	0	34	35	1.103

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/03/2022)



6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 11/2020 a 10/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	680	138	20,29%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	773	212	27,43%
TOTAL	1.453	350	24,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/03/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **350** no período de novembro de 2020 a outubro de 2021, correspondendo a **24,09%** de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 24/03/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 23/03/2022, às 06h24min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, “A Secretaria utiliza a funcionalidade de intimação do despacho, o que torna praticamente inexistentes notificações. Os ofícios são expedidos em uma média de 48 horas”.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, as autorizações, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos em 15 dias.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos considerando a ordem cronológica da determinação de liberação dos valores, sendo que em 21/03/2022 havia alvarás pendentes desde 23/02/2022. Os alvarás decorrentes de acordo são expedidos em 24 horas, *“quando a secretária de audiências avisa a Secretaria”*.

Apenas um Servidor é responsável por confeccionar alvarás, sendo que na data da inspeção havia aproximadamente 158 alvarás para expedir, sendo que o mais antigo era de 11/03/2022.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 30/03/2022, estavam sendo analisadas as petições protocoladas em 20/01/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 30/03/2022, estavam sendo impulsionados os processos com prazo vencido em 28/01/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe um procedimento de execução reunida em trâmite na Unidade Judiciária (0051400-40.2007.5.04.0012).

A Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo os demais exequentes e respectivos procuradores também incluídos no polo ativo as demais execuções arquivadas sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade não aplica a nova disposição da CLT: *a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução*.

Esclarece que a inscrição no BNDT é realizada *“após a tentativa infrutífera de bloqueio de valores”*, mas a exclusão da inscrição ocorre quando a dívida é quitada.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre,



foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 14/03/2022.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0136800-03.1999.5.04.0012	migrado do inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D	11/01/2022
0136800-03.1999.5.04.0012	migrado do inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA PARTICIPACOES - CEEE-PAR	11/01/2022
0136800-03.1999.5.04.0012	migrado do inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-T	11/01/2022
0126000-38.1984.5.04.0012	migrado do inFOR	EXPRESSO ITAQUIENSE LTDA	14/02/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 14/03/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020119-12.2020.5.04.0012	0020125-53.2019.5.04.0012		
---------------------------	---------------------------	--	--

b) Embargos de declaração

0020070-39.2018.5.04.0012	0020639-06.2019.5.04.0012	0020926-66.2019.5.04.0012	0020003-79.2015.5.04.0012
0020070-39.2018.5.04.0012	0020926-66.2019.5.04.0012	0020137-96.2021.5.04.0012	0020378-70.2021.5.04.0012

c) Incidentes na liquidação/execução

0000212-66.2011.5.04.0012	0020475-41.2019.5.04.0012	0020633-67.2017.5.04.0012	0020151-85.2018.5.04.0012
0020094-09.2014.5.04.0012	0020241-93.2018.5.04.0012	0001406-67.2012.5.04.0012	0000935-85.2011.5.04.0012
0020704-06.2016.5.04.0012	0020185-94.2017.5.04.0012	0000052-41.2011.5.04.0012	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/03/2022)



8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	03/2021 a 02/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 58.697.008,24	73,71%
Decorrentes de Acordo	R\$ 18.178.581,48	22,83%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.751.847,19	3,46%
Total	R\$ 79.627.436,91	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/03/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	03/2021 a 02/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 1.029.924,66	7,56%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 9.673.653,21	70,99%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 2.922.588,66	21,45%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 13.626.166,53	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/03/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **24/03/2022**, os processos 0020234-67.2019.5.04.0012, 0020691-65.2020.5.04.0012, 0020459-19.2021.5.04.0012, 0000675-37.2013.5.04.0012, 0020263-20.2019.5.04.0012, 0000621-71.2013.5.04.0012, 0021141-81.2015.5.04.0012, 0020476-89.2020.5.04.0012, 0020365-08.2020.5.04.0012, 0020134-44.2021.5.04.0012, 0020881-91.2021.5.04.0012, 0020941-06.2017.5.04.0012, 0020891-72.2020.5.04.0012, 0020355-66.2017.5.04.0012, 0001176-93.2010.5.04.0012, 0020277-67.2020.5.04.0012, 0020077-94.2019.5.04.0012, 0020326-11.2020.5.04.0012, 0020768-74.2020.5.04.0012, 0001031-37.2010.5.04.0012, 0020817-57.2016.5.04.0012, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020234-67.2019.5.04.0012
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Último despacho de 28/11/2019, sem novas movimentações até a presente data (24/03/2022). Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
2	Processo nº 0020691-65.2020.5.04.0012
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Homologado acordo em 05/11/2020, já exaurido o prazo de cumprimento. A reclamada comprovou o pagamento das custas em 12/11/2020, mas não dos recolhimentos previdenciários, sem novas movimentações até a presente data (24/03/2022). Na tarefa "Cumprimento de Providências". As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", o que inviabiliza a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos".	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3 **Processo nº 0020459-19.2021.5.04.0012**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Homologado acordo na audiência de 06/07/2021, já exaurido o prazo de cumprimento. Não havendo notícia de descumprimento, cumpre o arquivamento dos autos. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

4 **Processo nº 0000675-37.2013.5.04.0012**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Processo que tramita na fase de liquidação, quando o correto seria na fase de execução. As determinações constantes na decisão de 1º/12/2020 não foram cumpridas pela Secretaria da VT até a presente data (24/03/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

5 **Processo nº 0020263-20.2019.5.04.0012**

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. A petição do reclamante de 26/11/2021 não foi apreciada até a presente data (24/03/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

6 **Processo nº 0000621-71.2013.5.04.0012**

Fase: Execução

Movimentação processual: A petição da reclamada de 27/10/2021 não foi apreciada até a presente data (24/03/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

7 **Processo nº 0021141-81.2015.5.04.0012**

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Último despacho de 10/03/2020, sem novas movimentações até a presente data (24/03/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

8 **Processo nº 0020941-06.2017.5.04.0012**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Decorrido *in albis* o prazo das reclamadas para ciência dos cálculos de liquidação em 25/01/2022, sem impulsionamento dos autos até a presente data (24/03/2022). Na tarefa “Prazos Vencidos”.

9 **Processo nº 0020891-72.2020.5.04.0012**

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. A manifestação da reclamada de 22/10/2021 não foi apreciada até a presente data (24/03/2022). Na tarefa “Prazos Vencidos”.

10 **Processo nº 0020277-67.2020.5.04.0012**

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Último despacho de 28/05/2021, intimando a reclamada para realizar o pagamento, sob pena de execução. Planilha de atualização de cálculos juntada em 17/09/2021, sem novas movimentações até a presente data (24/03/2022). Na tarefa “Outros – Aguardando Prazo”.



11 **Processo nº 0020768-74.2020.5.04.0012**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Recebidos os autos de instância superior em 02/03/2022, não movimentados até a presente data (24/03/2022). Na tarefa "Recebimento de instância superior".

12 **Processo nº 0001031-37.2010.5.04.0012**

Fase: Execução

Movimentação processual: A manifestação do reclamante de 17/12/2021 não foi apreciada até a presente data (24/03/2022). Na tarefa "Análise".

13 **Processo nº 0020817-57.2016.5.04.0012**

Fase: Execução

Movimentação processual: As manifestações das partes de 12/11/2021 não foram apreciadas até a presente data (24/03/2022). Na tarefa "Prazos Vencidos".

Além dos casos apontados acima, em consulta realizada ao Sistema PJe no dia 24/03/2022, às 17h, foi constatado que havia 113 processos na tarefa "Análises", o mais antigo de 15/06/2021; 1144 processos na tarefa "Cumprimento de Providências", o mais antigo de 25/11/2019; 609 processos na tarefa "Prazos Vencidos", o mais antigo de 22/10/2021.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/03/2022, constaram dois autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000086-16.2011.5.04.0012	06/12/2021
2	0056200-53.2003.5.04.0012	08/03/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 22/03/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/03/2022, constaram dois autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0082800-72.2007.5.04.0012	02/08/2021
2	0000587-67.2011.5.04.0012	13/01/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 22/03/2022)



8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020391-58.2020.5.04.0027	09/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	235
02	0020524-19.2018.5.04.0012	10/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	50
03	0020524-19.2018.5.04.0012	10/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	50
04	0020485-51.2020.5.04.0012	24/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	32
05	0020484-32.2021.5.04.0012	03/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	25
06	0001176-93.2010.5.04.0012	09/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMAO	21
07	0037300-12.2009.5.04.0012	14/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
08	0037300-12.2009.5.04.0012	14/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
09	0020070-97.2022.5.04.0012	16/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	16
10	0020068-30.2022.5.04.0012	16/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
11	0020081-73.2015.5.04.0012	16/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
12	0020081-73.2015.5.04.0012	16/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	16
13	0020552-79.2021.5.04.0012	18/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 14/03/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.



SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria		SAT Longo/Remoto
20xx	1º período – 07/01/2021 a 08/01/2021 2º período – 11/01/2021 a 15/01/2021 3º período – 18/01/2021 a 19/01/2021 4º período – 19/04/2021 a 23/04/2021 5º período – 26/04/2021 a 30/04/2021	-
Total	5 períodos	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correção, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 7 processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
4939/2021	0021345-86.2019.5.04.0012	Dúvidas/Consulta para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail	Arquivado
4127/2021	0021345-86.2019.5.04.0012	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
2927/2021	0001214-03.2013.5.04.0012	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
2811/2021	0021608-94.2014.5.04.0012	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
892/2021	0000008-51.2013.5.04.0012	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
869/2021	0051400-40.2007.5.04.0012	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
703/2021	0000352-66.2012.5.04.0012	Reclamação para a Ouvidoria – Requer prosseguimento	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório. As atividades da Secretaria são divididas “por carteira, peculiar, de forma híbrida”. Dois servidores trabalham nos processos em fase de liquidação. Nos processos de fase de conhecimento, cinco servidores dividem “por carteira”. Três servidores dividem a análise dos processos em fase de execução.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, o Diretor informa que “Os processos afetados são aqueles que dependem de acesso aos autos físicos. Esses processos, via de regra, estão sendo sobrestados, com uma frase chave no GIGs (autos físicos). Todavia, como no Painel Global não é possível a filtragem por palavras chave no GIGs (apenas no Meu Painel), não há como quantificar. Há necessidade de distribuição dos processos que estão sobrestados. A limitação da presença de servidores tem dificultado dar andamento a esses processos, que requerem extensa consulta”.

Identificada **conexão ou continência de processos**, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. O Diretor esclarece que isso ocorre por determinação dos Magistrados vinculados à Unidade.



A Unidade tem utilizado o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4. No entanto, o Diretor salienta que os peritos não estão alocados nas especialidades corretas no Cadastro Eletrônico (CPTEC –TRT4).

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Porém, não utiliza CEEE, CORSAN, IEPRO, INFOSEG, RAIS, RGE SUL, SABB, SEFAZ – RS e SIMBA. Apresenta, ainda, os seguintes esclarecimentos:

BACEN CCS: sistema apresenta dificuldade média para utilização em razão da interpretação das respostas.
CAGED: sistema apresenta alta dificuldade para utilização, pois os relatórios precisam ser impressos e verificados em cada competência mensal.

CRC JUD: há dificuldade na utilização porque os resultados são inconclusivos. O Diretor de Secretaria cita o seguinte exemplo: *“foi buscada certidão de nascimento e de casamento do diretor e nenhuma delas foi localizada”*.

JUCISRS – Junta Comercial: há dificuldade média na utilização, pois, *“se há necessidade de juntada aos autos dos atos constitutivos de uma empresa, é necessária a cópia de página por página do documento fornecido, colagem em outro arquivo e, então, geração do PDF”*.

PENHORA ONLINE: há dificuldade média na utilização do sistema, pois no caso de penhoras, é bastante extenso o formulário a ser preenchido”.

A Unidade observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

O Diretor de Secretaria informa que, via de regra, não são realizadas **audiências de conciliação na fase de execução**, pois geralmente as partes apresentam petição conjunta ou requerem a remessa dos autos ao CEJUSC.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas sem dívida.

Em relação aos **feitos arquivados com dívida**, a Unidade aplica o disposto no art. 11-A da CLT e ambos os Magistrados estão retomando a triagem desses autos. A Unidade observa a Recomendação nº 3 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

O Diretor informa que nos processos em que expedidas **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oficiando às Varas da região e às Corregedorias das demais Regiões sobre a existência de saldo.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho**, constata-se que o Índice de Produtividade (sem considerar a força de trabalho efetiva) e o Índice Geral de Desempenho (após a consideração da proporcionalidade da força de trabalho disponível no ano) colocam a 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre nas 6ª e 7ª colocações, respectivamente, em relação às 44 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Trata-se de um resultado muito positivo, em geral, destacando-se especialmente os índices referentes ao congestionamento nas fases de conhecimento (1ª colocação) e de liquidação (7ª colocação), além do prazo entre a conclusão e a prolação de sentença, em que a Unidade também apresenta o melhor índice entre suas semelhantes.

Esclarece, por fim, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos e nem houve atribuição de valor histórico a processos judiciais da Unidade.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade busque a manutenção de sua tendência de melhora, especialmente nos indicadores em que se posiciona abaixo da média, nomeadamente aqueles relativos ao congestionamento na fase de execução (30ª posição), acervo processual (28ª posição) e idade média entre o ajuizamento e o arquivamento (33ª posição).

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 2, 3 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.5 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



12.1.6 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.9 Atribuições do Assistente de Execução (FC4)

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria nº 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Execuções reunidas

Recomenda-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

12.2.2 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

Recomenda-se ao Juiz Substituto lotado, Maurício Graeff Burin, aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2.3 Adiamento de Pauta (v. item 6.4)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.2.4 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.



12.2.5 Meta CNJ 3/2021 (v. item 5.1.3)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.2.6 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Análise dos Processos Eletrônicos (v. Item 8.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

12.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.10.1.5)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

12.3.3 Cargas com prazo vencido. Advogados e peritos (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados e de peritos.

12.3.4 Procedimento e caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada conexão ou continência, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

13 DETERMINAÇÕES

À Secretaria

• Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2022)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 23 processos dentre aqueles distribuídos até 31/12/2019 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.



Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

• **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

No processo **0020119-12.2020.5.04.0012**, o requerimento de tutela provisória apresentada pelo reclamante em 06/03/2020 foi apreciado e acolhido em parte na decisão de Id 3f32a27. Contudo o movimento lançado pela Secretaria (*“Apreciada a tutela provisória”*) não baixa pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

No processo **0020125-53.2019.5.04.0012**, o requerimento de tutela de evidência formulado pelo exequente em 06/08/2020 foi considerado prejudicado pela decisão de Id 5071f1f. Contudo, da mesma forma, o movimento lançado pela Secretaria (*“Apreciada a tutela provisória”*) não baixa a pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento dentre aqueles acima transcritos. Obs: O registro do movimento *“Prejudicado o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}”** não está resultando na baixa do incidente no e-Gestão.

No processo **0020070-39.2018.5.04.0012**, os embargos de declaração apresentados em 25/03/2020 e 03/06/2020 foram apreciados, respectivamente, no despacho de Id 0ac2fe7 e na sentença de Id 07c2a3c. Contudo, como a Secretaria lançou apenas um movimento de julgamento na sentença de Id 07c2a3c, tais embargos de declaração seguem pendentes no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos embargos de declaração opostos pela reclamante e pela reclamada, acima mencionados.

No processo **0020639-06.2019.5.04.0012**, os embargos de declaração apresentados em 05/10/2020 foram interpostos em duplicidade pela parte. Como foi lançado apenas um movimento de julgamento da sentença de Id 9c48d96, um dos embargos de declaração seguem pendentes no e-Gestão. Assim, deve-se alterar o tipo de petição dos embargos de declaração protocolados sob o Id 96f7f6b no dia 26/02/2020 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No processo **0020926-66.2019.5.04.0012**, dos embargos de declaração apresentados pela reclamante no dia 20/11/2020 houve desistência pela parte em 23/11/2020, no entanto, constam como pendência no sistema e-Gestão, pois ambos foram cadastrados pelo advogado como embargos de declaração. Diante disso, deve-se alterar o tipo de petição de ambos as petições para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No processo **0020137-96.2021.5.04.0012**, os embargos de declaração apresentados pelo reclamado em 12/03/2021 foram recebidos como simples petição (conforme decisão Id bfaba3c). Porém, foram



cadastrados pelo advogado como embargos de declaração e constam como pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, deve-se alterar o tipo de petição para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No processo **0020003-79.2015.5.04.0012**, os embargos declaratórios apresentados em 25/06/2021 pela reclamada foram recebidos como simples petição (conforme despacho Id c8ec0dc). Porém, como foram cadastrados pelo advogado como embargos de declaração, constam como pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, deve-se alterar o tipo de petição para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No processo **0020378-70.2021.5.04.0012**, os embargos de declaração apresentados em 06/08/2021 não foram apreciados, constando pendência no sistema e-Gestão. Porém as partes firmaram acordo homologado na decisão de Id d9941fd, restando prejudicados os embargos. Diante disso, deve-se alterar o tipo de petição para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No processo **0000212-66.2011.5.04.0012**, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 03/11/2020, ratificada em 09/02/2022, não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão. Atente a Secretaria que, quando do julgamento, serão necessários dois movimentos de julgamento para baixar as pendências, ou cadastrar a ratificação (Id d460ed8) como simples manifestação.

No processo **0020094-09.2014.5.04.0012**, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 14/01/2021 não foi recebida, conforme decisão de Id 3bf957e, porém consta como pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que a pendência seja resolvida pelo andamento “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos. Observação: este movimento está disponível apenas na opção “Lançar movimentos”, no Menu do Processo. Preencher apenas o complemento {nome do incidente} com o tipo de incidentes.

No processo **0020704-06.2016.5.04.0012**, ocorre a mesma pendência observada no processo anterior. Os embargos à execução apresentados em 09/02/2021 não foram recebidos, conforme decisão Id bd355b9. Assim, determina-se a Unidade que proceda da forma indicada no processo anterior (“*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos)

No processo **0020475-41.2019.5.04.0012**, em relação aos embargos de execução apresentados em 28/04/2021 ocorre a mesma pendência, devendo ser baixado o incidente não recebido na decisão de Id 613e87d.

No processo **0020241-93.2018.5.04.0012**, os embargos à execução apresentados em 19/05/2021 foram analisados na decisão de Id ca75ae0. Contudo, não foi lançado qualquer movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgados improcedentes, procedentes em parte ou procedentes os embargos à execução de {nome da parte}*) em relação ao incidente processual em questão, conforme o resultado da decisão de Id ca75ae0.

Tendo em vista o número de processos da Unidade com pendências em lançamentos de incidentes processuais na liquidação/execução, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à Unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.9.1, “c)”, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>



● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

● **Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPC/2015.

● **Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, com o Juiz Substituto lotado, com o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 30/03/2022, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, mas não houve comparecimento de interessados.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1116/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Rozi Engelke, pelo Juiz Substituto, Maurício Graeff Burin, pelo Diretor de Secretaria, Reinaldo Rigo, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Des^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional